



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 3398 / 2021

CCM 675800

CNPJ/CPF 43.719.855/0001-80

NOME Gráfica Editora Guteplan Ltda

ENDEREÇO 13278-530 - Alameda Itajuba, 2586, , Joapiranga II

ATIVIDADE Conforme Cláusula 3ª da Consolidação Contratual reg. na JUCESP sob o nº 245.032/15-0 de 19/06/2015

LOCAL DA ATIVIDADE Alameda Itajuba, nº2586 - Valinhos/Joapiranga II

PROTOCOLO 8147 - 14/06/2021

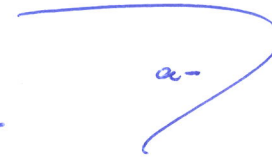
CONDIÇÃO Estabelecido

HORÁRIO Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo

À vista do que consta dos autos do protocolo administrativo em referência, está o estabelecimento supra mencionado devidamente autorizado ao desenvolvimento de suas atividades de acordo com os dados acima descritos e nos termos da Legislação vigente.

EXPEDIDO EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021


Roberto Bosso
Secretaria da Fazenda
Secretário


William Evaristo de Oliveira
Divisão de Receitas Mobiliárias
Diretor

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este Alvará deverá ser afixado em local visível dentro do estabelecimento e de fácil acesso à Fiscalização, sob pena de multa nos termos do Código Tributário do Município.
2. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura todas alterações ou encerramento de suas atividades- Código Tributário do Município.
3. Este Alvará fica automaticamente cancelado em caso de alteração do Nome, Endereço, Ramo de Atividade ou pelo descumprimento de qualquer condição ou restrição estabelecida.
4. Este Alvará fica automaticamente cancelado em virtude do vencimento da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou Licença Ambiental.
5. O descumprimento do horário de funcionamento poderá acarretar multa, cassação da licença e lacração do estabelecimento, nos termos da Lei.
6. As atividades de interesse à saúde serão licenciadas, exclusivamente, pela Vigilância Sanitária, através de procedimentos específicos e independentes.
7. É proibido perturbar o sossego público com sons e ruídos (tais como: música ao vivo; máquina eletrônica de música e demais equipamentos e instrumentos), nos termos dos artigos 51 e 52 da Lei nº 2.953/96 (Código de Posturas).

VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022